

1 **Ata da Sessão da 3ª Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade**  
2 **Federal do Paraná realizada em 22 de outubro de 2019.**

3 Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove, às nove horas, na Sala do  
4 Conselho Universitário, reuniu-se a 3ª Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da  
5 Universidade Federal do Paraná sob a Presidência a Conselheiro Ricardo Fernandez Perez.  
6 Presentes os Conselheiros Titulares Carlos Henrique Coimbra Araújo (via Skype), Marcos Minoru  
7 Hasegawa, Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin e Valter Antonio Maier. Presente também a  
8 Conselheira Suplente Silvia Cristina Osaki (via Skype). Presentes ainda Diretor do Setor Litoral,  
9 Professor Renato Bochicchio e a coordenadora da Coordenação de Projetos e Análise Curricular,  
10 Senhora Madlaine Celia Schreiber. Justificou ausência a Conselheira Paula Garcia de Freitas.  
11 Havendo quórum, o Presidente colocou em votação a ata da reunião realizada no dia 19 de  
12 setembro de 2019, a qual foi aprovada por unanimidade. Nos informes, O Conselheiro Valter  
13 Antonio Maier solicitou retirada do processo 056993/2019-14, solicitação aceita. A Conselheira  
14 Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin solicitou regime de urgência para processo 215871/2017-  
15 12 e alteração do item 13 para o item 5 da pauta e inclusão do processo 060785/2019-10,  
16 solicitações aceitas. O Conselheiro Ricardo Fernandez Perez solicitou inclusão do processo  
17 055281/2019-88, solicitação aceita. Após passou-se então à **Ordem do dia: 01) Processo:**  
18 **049726/2019-91 - Solicitação de afastamento do país no período de 07.12.2019 a 01.06.2020**  
19 **para realizar pós-doutorado como Professor Visitante, área de concentração em Direito do**  
20 **Estado, na Columbia Law School, em Nova York/EUA.** Interessado: André Ribeiro  
21 Giamberardino. O parecer da Relatoria, Conselheira Joice Maria da Cunha, favorável ao  
22 afastamento foi lido pelo Conselheiro Ricardo Fernandez Perez. Em discussão e votação o parecer  
23 foi aprovado por unanimidade de votos. **02) Processo: 065734/2019-84 - Solicitação de**  
24 **prorrogação de afastamento do país no período de 14/02/2020 a 13/02/2022, para dar**  
25 **continuidade no Doutorado no Centre for Global Women's Studies da School of Political**  
26 **Science and Sociology na Natioal University of Ireland, Galway/Irlanda.** Interessada: Lennita  
27 Oliveira Ruggi. O Relator, Conselheiro Marcos Minoru Hasegawa, apresentou parecer favorável a  
28 prorrogação do afastamento. Em discussão e votação o parecer foi aprovado por unanimidade de  
29 votos. **03) Processo: 057155/2019-68 - Reconsideração a decisão da 3ª Câmara do CEPE que**  
30 **indeferiu a solicitação de prorrogação de afastamento para conclusão de pesquisa.**  
31 Interessada: Deise Cristina de Lima Picanço. O parecer do Relator, Conselheiro Eli Nunes  
32 Marques, foi lido pela Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin que é o seguinte:  
33 *“Por estar em desacordo com a legislação vigente, em especial o Decreto 9.991/2019, e a*  
34 *Resolução 66/98 CEPE, mantenho o parecer anterior in totum, negando os pedidos de*  
35 *reconsideração e prorrogação do afastamento por mais seis meses”.* Em discussão e votação o  
36 parecer foi aprovado por unanimidade de votos. **04) Processo: 007277/2018-22 - Recurso à**  
37 **decisão do Conselho Setorial do Setor de Tecnologia que indeferiu a solicitação de**  
38 **equivalência de disciplina.** Interessada: Danielle Bastos Pedrosa Lorenzon (curso de engenharia  
39 elétrica). A Relatora de original, Conselheira Paula Garcia de Freitas, justificou ausência na  
40 reunião. Relatora de vista, Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, apresentou o  
41 seguinte parecer: *“Considerando que não se trata de análise e parecer sobre tempestividade ou*  
42 *de intempestividade do recurso apresentado no processo em tela, mas sim da aplicação do que*  
43 *determina a Instrução Normativa 01/14-PROGRAD conforme o Ato 22, de 07 de setembro de*  
44 *2018; considerando ainda que caso o recurso ora apresentado fosse intempestivo não poderia ter*  
45 *sido analisado pelo Conselho Setorial do Setor de Tecnologia em fevereiro de 2019; e também*  
46 *considerando que já existe jurisprudência em casos em tudo semelhante ao da aluna requerente*  
47 *que foram aprovados por esta terceira Câmara do CEPE e pela Coordenação do Curso de*  
48 *Engenharia Elétrica, sou favorável ao provimento do recurso apresentado pela estudante*  
49 *Danielle Bastos Pedroso Lorenzon GRR 20182052 do Curso de Engenharia Elétrica do Setor*

50 *de Tecnologia , deferindo sua solicitação de revisão na análise de equivalência de disciplinas*  
51 *cursadas há mais de 10 anos, ouvidos os departamentos envolvidos”. Em discussão e votação o*  
52 *parecer foi aprovado por unanimidade de votos. 05) Processo: 215871/2017-12 - Cancelamento*  
53 **de Registro Acadêmico no Curso de Engenharia Ambiental.** Interessado: Gabriel Marin  
54 Prudlik. A Relatora, Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, apresentou o seguinte  
55 parecer: “*Apesar do investimento pedagógico e de recursos materiais para a formação do aluno*  
56 *requerente por 17 (dezesete) semestres letivos, devido a reprovação na disciplina de TT010*  
57 *Matemática Aplicada II por sete vezes (5 semestres cursados , um exame de adiantamento de*  
58 *conhecimento e um exame de aproveitamento de conhecimento), por ter ultrapassado o prazo*  
59 *máximo para a integralização curricular do Curso de Engenharia Ambiental, sou de parecer*  
60 *pelo cancelamento do registro acadêmico do estudante GABRIEL MARIN PRUDLIK , GRR*  
61 *20105746”.* Em discussão e votação o parecer foi aprovado por unanimidade de votos. **06)**  
62 **Processo: 015157/2019-80 - Reativação de Registro Acadêmico no Curso Superior de**  
63 **Tecnologia em Gestão da Qualidade.** Interessado: Pedro Henrique Peruci de Jesus. O parecer da  
64 Relatoria, Conselheira Joice Maria da Cunha, favorável a reativação do Registro Acadêmico foi  
65 lido pelo Conselheiro Ricardo Fernandez Perez. Em discussão e votação o parecer foi aprovado  
66 por unanimidade de votos. **07) Processo: 004108/2018-31 - Reconsideração a decisão da 3ª**  
67 **Câmara do CEPE que indeferiu a solicitação de lançamento das notas dos exames de**  
68 **adiantamento de conhecimento.** Interessada: Andressa Maduro Lopes dos Santos. O Relator,  
69 Conselheiro Carlos Henrique Coimbra Araújo, exarou o seguinte parecer: “*Na ausência de fatos*  
70 *novos, este relator mantém o parecer desfavorável ao lançamento das notas dos exames de*  
71 *adiantamento de conhecimento das disciplinas Libras (LIB038), Psicologia da Educação (ET053)*  
72 *e Piano Funcional II (OA022). Outrossim, como a interessada não se manifestou em relação à*  
73 *sua reprovação por frequência nas disciplinas OA083/OA091/OA098/OA177 e OA179, cursadas*  
74 *no 2º semestre de 2018, persiste a dúvida sobre “disciplinas presenciais cursadas à distância”,*  
75 *sugerindo-se a manutenção da decisão da COPAP/PROGRAD pela reprovação por frequência*  
76 *nas disciplinas mencionadas”.* Em discussão e votação o parecer foi aprovado por unanimidade  
77 de votos. **08) Processo: 062501/2019-20 - Assunto: Oferta de novo Curso MBA em Mercado**  
78 **Imobiliário. Interessado: Coordenador Arno Paulo Schmitz (SEPT).** Relator, Conselheiro  
79 Marcos Minoru Hasegawa, apresentou o seguinte parecer: “*Considerando a competência do*  
80 *CEPE para a avaliação da proposta didático-pedagógica do curso MBA em Mercado Imobiliário,*  
81 *o processo está adequadamente instruído e não foi encontrado qualquer detalhe que esteja em*  
82 *desacordo com as resoluções 42/03 COUN e 18/05 CEPE. Por isso o meu parecer é favorável a*  
83 *aprovação da criação do curso MBA em Mercado Imobiliário a ser ofertado pelo SEPT no*  
84 *período de fevereiro de 2020 a março de 2022, com um total de 40 vagas. ”.* Em discussão e  
85 votação o parecer foi aprovado por unanimidade de votos. **09) Processo: 065353/2019-03 -**  
86 **Reformulação Curricular do Programa de Pós Graduação em Música.** Interessada: PRPPG. O  
87 Relator, Conselheiro Ricardo Fernandez Perez, exarou o seguinte parecer: “*Considerando que o*  
88 *regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR no seu Art. 5º estabelece que:*  
89 *“São atribuições das Câmaras: I- Decidir sobre: a) as reformulações curriculares em cursos de*  
90 *graduação e pós-graduação; ... ”, e que o presente processo que trata da reformulação curricular*  
91 *do Programa de Pós-Graduação em Música foi instruído de forma adequada e atende o previsto*  
92 *no Art. 20 da Resolução Nº 32/17 – CEPE, tendo sido aprovado por unanimidade em todas as*  
93 *instancias (Colegiado do Programa e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação), sou de*  
94 *parecer favorável a reformulação curricular do Programa de Pós-Graduação em Música”.* Em  
95 discussão e votação o parecer foi aprovado por unanimidade de votos. **10) Processo:**  
96 **042026/2018-94 - Reformulação Curricular do Curso de Graduação Matemática Industrial.**  
97 Interessada: COPAP/PROGRAD. O parecer da Relatoria, Conselheira Paula Garcia de Freitas,  
98 favorável a Reformulação Curricular do Curso de Graduação de Matemática Industrial foi lido

99 pelo Conselheiro Valter Antonio Maier. Em discussão e votação o parecer foi aprovado por  
100 unanimidade de votos. **11) Processo: 042977/2019-44 - Reformulação Curricular do Curso de**  
101 **Graduação Artes Visuais - Licenciatura.** Interessada: COPAP/PROGRAD. O Relator,  
102 Conselheiro Carlos Henrique Coimbra Araújo, exarou parecer favorável a Reformulação  
103 Curricular do Curso de Graduação de Artes Visuais – Licenciatura. Em discussão e votação o  
104 parecer foi aprovado por unanimidade de votos. **12) Processo: 042888/2019-06 - Reformulação**  
105 **Curricular do Curso de Graduação Artes Visuais - Bacharelado.** Interessada:  
106 COPAP/PROGRAD. O Relator, Conselheiro Carlos Henrique Coimbra Araújo, exarou parecer  
107 favorável a Reformulação Curricular do Curso de Graduação de Artes Visuais – Bacharelado. Em  
108 discussão e votação o parecer foi aprovado por unanimidade de votos. **13) Processo:**  
109 **056993/2019-14 - Recurso contra a decisão do Colegiado do Setor de Ciências Exatas que**  
110 **indeferiu a solicitação de quebra de requisito.** Interessada: Mirelle Louise Oncken Menezes.  
111 Processo retira de pauta a pedido do Relator. **14) Processo: 055281/2019-88 – Solicitação de**  
112 **remoção de docente da Câmara do Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação do**  
113 **Setor Litoral para o Departamento de Planejamento e Administração Escolar do Setor de**  
114 **Educação.** Interessado: Jamil Cabral Sierra. O Relator, Conselheiro Ricardo Fernandez Perez,  
115 apresentou o seguinte parecer: *“Considerando o que dispõe o Art. 21, inciso VI do Estatuto da*  
116 *Universidade Federal do Paraná e em particular o Art. 172 do Regimento Geral desta*  
117 *instituição: “O docente poderá ser removido, mediante ato do Reitor, a pedido ou ex officio,*  
118 *quando houver indicação dos conselhos setoriais interessados, aprovada pelo Conselho de*  
119 *Ensino, Pesquisa e Extensão” e que o presente processo foi instruído de forma adequada, tendo*  
120 *sido aprovado por unanimidade nos Conselhos do Setor Litoral e do Setor de Educação, sou de*  
121 *parecer favorável a remoção do docente Jamil Cabral Sierra (Matrícula SIAPE 1673437) lotado*  
122 *na Câmara do Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação do Setor Litoral para o*  
123 *Departamento de Planejamento e Administração Escolar – DEPLAE em contrapartida da*  
124 *transferência do código de vaga número 262970, referente à aposentadoria da professora Ana*  
125 *Lúcia Silva Ratto”.* Em discussão e votação o parecer foi aprovado por unanimidade de votos. **15)**  
126 **Processo: 060785/2019-10 - Recurso contra a decisão do Colegiado do Setor de Ciências**  
127 **Exatas que indeferiu a solicitação de quebra de requisito.** Interessado: Rafael Nevio Azevedo e  
128 Silva. O parecer do Relator, Conselheiro Eli Nunes Marques, foi lido pela Conselheira Eva  
129 Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin que é seguinte: *“As disciplinas que o aluno encontra*  
130 *cursando no atual semestre, mesmo não sendo aquelas que foram autorizadas pelo Colegiado,*  
131 *mas encontram no seu plano de estudo, e com a autorização do colegiado para quebra do pré-*  
132 *requisito, sou de parecer favorável a efetivação da matrícula nas disciplinas: CI394, CI218,*  
133 *CII67, e o cancelamento das disciplinas CI215, CE003 e CII64”.* Em discussão e votação o  
134 parecer foi aprovado por unanimidade de votos, e nada mais havendo a tratar, o Presidente  
135 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Mariane Zubek, lavrei a  
136 presente ata que segue assinada por todos.